



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ - Tel/Fax: (22) 2778-1099

PORTARIA N.º 023/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora CLAUDIA GONÇALVES DA CUNHA BRASIL.”

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 10, da Lei Municipal n.º 1047, de 18 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a servidora Sra. CLAUDIA GONÇALVES DA CUNHA BRASIL, efetiva no cargo de Merendeira, matrícula n.º 8551, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2016.03.00494P**, a partir desta data até posterior deliberação.


Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Valor do Provento Apurado	206,64	2.479,68
Complemento Constitucional	673,36	8.080,32
Valor do Provento	880,00	10.560,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 04 de maio de 2016.


VERA BEZERRA CAMPOS
Diretora Presidente do IPREV-CA

Rua Padre Anchieta, n.º 300 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ
CEP 28860-000 – Telefax: (22) 2778.2036 – 2778.2041
CNPJ n.º 03.405.084/0001-31 / E-mail iprev@casimirodeabreu.rj.gov.br